

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.058/2025 - Recurso Administrativo, ROP 16/2025, item 3.1.3.1, de 9/10/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Tecon Rio Grande S.A.

CNPJ: 01.640.625/0001-80

Processo: 25751.039757/2013-11

Expediente: 4791380/22-3

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 6/2022](#), realizada no dia 9/3/2022, item 2.2.35. [Aresto nº 1.492](#), de 9/3/2022, publicado no DOU nº 77, de 10/3/2022.
- [SJO nº 33/2024](#), realizada no dia 27/11/2024, item 3.2.020.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 270/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3885966** e o código CRC **1C8247EB**.

Referência: Processo nº
25351.900376/2025-23

SEI nº 3885966